



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS DA MESA	4



Aparecida/SP, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - Edição 1124

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONFORME MODALIDADES DE ATIVIDADE FÍSICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO a presente Chamada Pública e ADJUDICO os itens ofertados, conforme demanda, as empresas CREDENCIADAS, quais sejam: 65.757.301 MARCELO TANNUS DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ: 65.757.301/0001-01; 29.977.382 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.977.382/0001-90; 65.196.103 ALEXANDRE DE JESUS YANEZ ECHEVERRIA, CNPJ: 65.196.103/0001-14; 49.688.543 JOYCE CARLA FERNANDES NUNES, CNPJ: 49.688.543/0001-32; 66.248.825 ANDREA PRUDENTE TENORIO, CNPJ: 66.248.825/0001-38. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal



Aparecida/SP, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - Edição 1124

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 026-2026 - CORRIGIDA



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 26/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DE HORAS EXTRAS AO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município e Resolução nº. 08/2022, e

Considerando que regulamentamos recentemente as Horas Extras através do ATO NORMATIVO n.º 01 DE 29 DE ABRIL DE 2026 e já está pronto para deliberação o Projeto de Resolução 11/2026 como aprimoramento destas regulamentações.

Considerando que o Ato Normativo 01/2026, determina no inciso I do Art. 7º a necessidade de exarar Portaria para melhorar o entendimento de quais servidores seriam aplicáveis estas horas extras:

RESOLVE:

ART. 1º - Complementando o que determina o Ato Normativo 01 de 29 de abril de 2026, especificamente no inciso I do Art. 7º, bem como a Resolução 11/2026 que está em fase final de votação e, a fim de não pairar dúvidas, fica determinado que as Horas Complementares e Horas Extras são devidas:

I – aos motoristas quando em viagens para fora da cidade, devidamente requisitadas e autorizadas pela Presidência;

II – ao pessoal técnico (TI, Agente de Comunicação e Imprensa, Secretário Administrativo, Secretário Legislativo e Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado) nos dias de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas;

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Aparecida/SP, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - Edição 1124



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

III – ao pessoal técnico (Secretário Administrativo, Secretário Legislativo e Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado) nos dias que antecedem as Sessões Ordinárias para prepararem a pauta,

IV – ao pessoal técnico (Secretário Administrativo, Secretário Legislativo e Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado) nos dias que exigirem altas demandas de atendimento às requisições dos órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladoria Interna), bem como da Subprocuradoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para localização, formação e envio de documentos para instruírem Ações Diretas de inconstitucionalidade das Leis Municipais;

V – aos Servidores efetivos quando estiverem participando de cursos, encontros, workshops, seminários de forma presenciais, sempre no interesse da Administração.

VI- aos Atendentes de Recepção, quando a demanda assim o exigir e devidamente solicitada e autorizada pela Presidência da Câmara.

ART. 2º. – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 13 de maio de 2026

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

(assinado no original)

LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contador na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ATO ADMINISTRATIVO N.º 05 DE 14 DE MAIO DE 2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 5º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR LEGISLATIVO.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da Lei Complementar 004/2023 com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a ordem classificatória Concurso Público nº 001/2023, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2023 (Portaria 18/2026), publicado no DOM no dia 25/02/2026 - Edição nº 1060;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO nos quadros funcionais Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a primeira, a segunda, a terceiro e o quarto colocados devidamente convocada por e-mail se manifestaram declinando de sua nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO do quadro permanente da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, o candidato abaixo relacionado, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2023, nos termos da Lei Complementar 004/2023 e demais legislações pertinentes.

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 5º NOTA FINAL 162,000
N.º DE INSCRIÇÃO 50417479
TAISA DA CUNHA LEME ROSSI

Art. 2º - A candidata, acima nomeada, na forma do artigo 1º, fica desde já se, emDA para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ATO no Diário Oficial do Município, preenchendo todos os requisitos, bem como munido dos documentos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023, e, após o exame médico ADMISSIONAL a ser agendado previamente por esta Casa de Leis, TOMAR POSSE no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO do quadro permanente da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, iniciando-se, em seguida, o efetivo exercício de suas funções.



Aparecida/SP, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - Edição 1124



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial do Município, para os fins e efeitos legais, também será feita no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <https://camaraaparecida.sp.gov.br> e por e-mail.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, ao Estatuto dos Servidores do Município de Aparecida (Lei Complementar 004/2023) e Resolução 008/2022, com as alterações posteriores, além dos demais atos normativos municipais em vigor no Município de Aparecida, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 14 de maio de 2026.

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

(assinado no original)
LOELY ARYANI PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104.6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 - Edição 1124

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.